LEI Nº 3.312, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o poder executivo municipal a denominar de **"MANOEL BRASILIANO DE MEDEIROS"**, a atual Avenida Projetada 02, situada no loteamento Alto do Seridó, margem da Estrada do Totoró, no município de Currais Novos/RN.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 100/2016 de autoria da Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *"MANOEL BRASILIANO DE MEDEIROS"*, a atual Avenida Projetada 02, situada no loteamento Alto do Seridó, margem da Estrada do Totoró, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal